

RESOLUÇÃO Nº 26

de 26 de dezembro de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 15.707,33 (quinze mil, setescentos e sete cruzados novos e trinta e três centavos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

<i>3111 - Pessoal Civil.....</i>	<i>NCZ\$ 5.206,11</i>
<i>3131 - Rem. de Serv. Pessoais.....</i>	<i>NCZ\$ 10.501,22</i>
<i>SOMA.....</i>	<i>NCZ\$ 15.707,33</i>

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam reduzidas totalmente as seguintes Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

<i>3120 - Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 9.936,97</i>
<i>3132 - Outros Serviços e Encargos.....</i>	<i>NCZ\$ 5.770,36</i>
<i>SOMA.....</i>	<i>NCZ\$ 15.707,33</i>

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso
do Sul, aos 26 de dezembro de 1.989*

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto
Presidente

Resolução Nº 26/1989 - 26 de dezembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em